

Ano XX nº 5841 – 27 junho de 2018

Tecnologia: banco se aproveita para tirar vantagem

Nos bancos, o paradigma entre os benefícios e os malefícios da tecnologia é separado por uma linha muito tênue. Existe uma margem de enxugamento nos custos dos bancos devido à criação de agências virtuais e as infinitas possibilidades de transações que podem ser feitas pelos aplicativos.

Mas, os bancos não só cortam gastos como também usam a tecnologia para captar uma enorme gama de clientes, graças ao truncamento de dados online infundáveis. Ou seja, corta gastos e aumenta lucratividade, mas nunca geram uma contrapartida para os clientes.

Os aplicativos trouxeram comodidade, mas não diminuiu as taxas estratosféricas de juros ainda cobradas pelas empresas. As organizações financeiras atuantes no Brasil têm os maiores juros de cheque especial e cartão de crédito do mundo, 322,98% e 334%, respectivamente. Os dados são da Associação Nacional dos Executivos de Finanças. Ou seja, nada parece mortificar as taxas. Mesmo diminuindo custo de locação de imóveis, de segurança, papéis, arquivos, luz, impressão e, principalmente, mão de obra, os bancos se mantêm irredutíveis.

De 2012 até agora, o índice de municípios sem agências bancárias passou de 34% para 40%. Em miúdos, a tecnologia pode ser a grande responsável pela perda de mais de 2.600 postos de trabalho só nos cinco primeiros de 2018, dados do Caged.



TST decide sobre normas processuais da nova lei

A Justiça tem tomado algumas decisões favoráveis ao trabalhador por conta dos prejuízos decorrentes da reforma trabalhista, imposta pelo governo Temer. Para o TST (Tribunal Superior do Trabalho), as normas processuais previstas na nova lei valem somente para os novos contratos firmados após 11 de novembro de 2017. A instrução normativa que definiu o entendimento foi aprovada pelo plenário na quinta-feira (21/06).

Na proposta, houve mudanças referentes aos itens que preveem responsabilidade por dano processual e reveem multa por litigância de má-fé e por falso testemunho. Também sobre a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbências que passam a valer apenas às ações propostas após a nova lei entrar em vigor. Em relação ao chamado direito material, que consiste na aplicação das regras no mercado de trabalho, está previsto que deverá ser construída jurisprudência a partir de casos concretos.

Ensino superior não garante bons salários no país

O ensino superior até seguiu o emprego para muitos brasileiros, mas não se pode dizer o mesmo sobre a renda. Para este grupo de pessoas, o salário médio caiu até 8% de 2014 para cá, aponta dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - IBGE).

No cenário econômico brasileiro atual, foi o segmento que mais teve queda na renda. Esse recuo pode indicar tanto achatamento salarial, como desemprego ou uma recolocação por salário menor, afirma o IBGE. Ainda, segundo levantamento, a média salarial passou de R\$ 5.071,00 no primeiro trimestre de 2016 para R\$ 4.663,00 no mesmo período em 2018.

Neste ano, registrou-se a maior queda, reflexo de uma reforma trabalhista forçada e em vigor desde novembro de 2017. Terceirizações, demissões em massa, novos contratos com salários menores, entre outros fatores altamente nocivos ao mercado de trabalho.

Para completar a renda, pessoas com ensino superior se submetem a empregos informais, antes ocupados por quem tem menos escolaridade, que por sua vez, ficaram desempregados. Uma bola de neve, que ainda não se pode mensurar os estragos.

